



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.493/2019

Concede Progressão Horizontal a Servidora Municipal, conforme disposto no art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santos, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere;

Considerando o levantamento realizado pelos membros da Comissão de Evolução Funcional constituído pela Portaria nº 4.072/2019, referente ao período 2017 a 2019

Considerando os pareceres constantes nos processos nºs 0186/2018 e 5764/2019(apenso), 4.002/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da conclusão dos trabalhos da proposição de Progressão de Referência, fica concedida Evolução Funcional na forma de Progressão Horizontal a servidora municipal estatutária:

Sueli Ferreira Nunes Marques – Agente de Administração Municipal – Padrão I – Nível XV + 9%.

Art. 2º - A progressão de que trata o artigo anterior, refere-se ao período 2017/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre-ES, 19 de dezembro de 2019

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração